



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 412 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 19.00.4007.0005225/2019-21 e 19.00.4007.0004987/2022-36, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 407 de 16 de dezembro de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 20 de dezembro de 2022, para que onde se lê "XII – MOACIR SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia", leia-se "XIII – MOACIR SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS